

PROCESSO Nº 23411.002495/2013-06

CONTRATO Nº 57/2013

ADITIVO Nº 04º

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2013  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DO PARANÁ –  
IFPR E A EMPRESA A.L.O.M TOSSIN SERVIÇOS EIRELI –  
EPP**

**CONTRATANTE:** O **INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0001-15, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã, Curitiba - PR, representado pelo seu Magnífico Reitor Substituto, Senhor **EZEQUIEL BURKARTER**, portador do nº CPF nº 021.256.699-78 e da Cédula de Identidade nº 6.391.834-2, conforme Portaria do nº 1.340 de 16 de junho de 2015, publicada no DOU em 17/06/2015, Seção 2 Pág. 22.

**CONTRATADA:** A Empresa **A.L.O.M TOSSIN SERVIÇOS EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Vicente Machado nº 595, Sala 01 Bairro Centro CEP: 85.012-250 na cidade de Guarapuava no Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.406.332/0001-50, neste ato representado pelo Senhor **EBER EVALDO HORST**, CPF nº 019.330.979-30 e RG nº 6.281.164-1 SSP/PR, conforme a Procuração.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado celebram o presente TERMO ADITIVO tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo n.º **23411.002495/2013-06** decorrente do CONCORRÊNCIA 02/2013 – Comissão de Licitação, sujeitando-se as Normas da Lei nº 8.666/1993 e demais normas complementares, mediante as seguintes cláusulas:

**CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

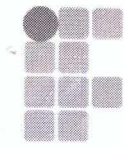
1.1 O objeto do presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo de vigência, permanecendo o mesmo vigente até o dia 30 de junho de 2016, em conformidade ao disposto no Art.57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**CLAÚSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

2.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.



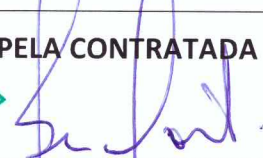
**CLAÚSULA TERCEIRA – DEMAIS INFORMAÇÕES**

3.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente Termo Aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a



fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados, assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 28 de dezembro de 2015.

<b>PELA CONTRATANTE</b>  <hr/> <b>EZEQUIEL BURKARTER</b> Reitor Substituto <b>INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ</b>	 <b>PELA CONTRATADA</b>  <hr/> <b>EBER EVALDO HORST</b> Representante Legal <b>A.L.O.M TOSSIN SERVIÇOS EIRELI - EPP</b>
--	--

**TESTEMUNHAS:**

Gestor do Contrato

NOME: *Patrícia Dias*

CPF: *006.590.989-02*

NOME: *Nelson Fedele Junio*

CPF: *008.822.309-48*

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL  
 R. Mal. Floriano Peixoto, 1573, Centro  
 Guarapuava/Pr - CEP 85010-250  
 Fone/Fax: (042)3623-2299/3035-2299  
 SELO VJHL6.gSNiC.h1879 CTRL: jnW6E.pyZ5  
 Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>  
 Reconheço como SEMELHANÇA a(s) firma(s)  
 EBER EVALDO HORST.....  
 Guarapuava, 22 de janeiro de 2016  
 Em Testemunho \_\_\_\_\_ da Verdade.

*CELSD PRATES DE ANDRADE*-Escrevente